



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e da Exma. Sra. Dra. CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região e,

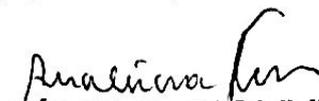
Considerando o resíduo de processos aguardando distribuição neste Tribunal,

Considerando, ainda, que embora o art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal determine a convocação de juízes em substituição, no caso de afastamento por prazo superior a 30(trinta dias);

Resolveu, por unanimidade de votos,

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a convocação de Juízes Titulares das Varas do Trabalho da Capital, em substituição aos Juízes deste Tribunal que se afastarem por prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região